



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº. 971, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo de Lagoinha, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1.010.05.310.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **160.000,00**

Art. 2º.Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior **160.000,00**

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.**

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração

Esta Lei foi publicada por Edital afixado em local próprio de sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal conforme dispõe o Art. 2º Insc. III, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Lagoinha promulgada e publicada aos 08/04/1990.
Lagoinha, 22, 01, 18

Manoel Gouveia
Rg. 6.937.300
Encarregado do Setor de Convênios